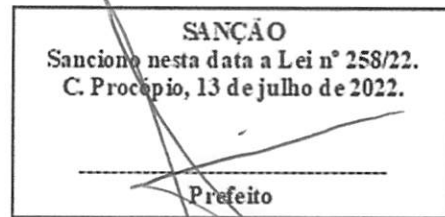


LEI Nº 258/2022

Data: 13/07/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona

e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 254.246,23 (duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.305.7. 2040-3.3.90.30.00.00.00.00 – 03510 – Material de Consumo – R\$ 184.246,23

06.001.10.305.7. 2040-3.3.90.39.00.00.00.00 – 03510 – Outros Serv. Terc. Pess. Jdica – R\$ 60.000,00

06.001.10.305.7. 2040-4.4.90.52.00.00.00.00 – 03510 – Equipamentos e Mat. Perman. – R\$ 10.000,00
R\$ 254.246,23

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto			Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas						
				Esperado	Função	Subfunção						Recursos - R\$						
												Vinculado	Livres	Total				
2040	Município	1	FESSAN	Custeio	10	301	03510	Pessoas	2022	100%	244.246,23	-	244.246,23					
				Mantido										2023	100%	-	-	-
														2024	100%	-	-	-
														2025	100%	-	-	-
																244.246,23	-	244.246,23
2040	Município	1	FESSAN	Custeio	10	301	03510	Pessoas	2022	100%	10.000,00	-	10.000,00					
				Mantido										2023	100%	-	-	-
														2024	100%	-	-	-
														2025	100%	-	-	-
																10.000,00	-	10.000,00
Subtotal												254.246,23	-	254.246,23				

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:
 06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2040	FESSAN	Município	Serviços	03510	244.246,23
2040	FESSAN	Município	Produtos	03510	10.000,00
Total					254.246,23

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
 Promulgo nesta data a Lei nº 258/22.
 C. Procópio, 13 de julho de 2022.

 Prefeito

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2022.


Amin José Hannouche
 Prefeito


Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral